Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 1ª Região
CREFITO-1

EDITAL DE LICITAÇÃO N 001/2019

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL

O Conselho de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 1 Região – CREFITO-1, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo menor preço,** de acordo com o que determina a **Lei n.º 10.520,** de 17 de julho de 2002, bem como pelas disposições contidas no presente instrumento e Anexos que o integram e complementam, a realizar-se na sala da Comissão Permanente de Licitações do CREFITO-1, situada a **Rua Henrique dias, 303, Boa vista, Recife PE.**

Síntese do objeto: Contratação de Serviço de telefonia móvel de acordo com as especificações descritas no anexo I

Sessão de Julgamento: 03 de dezembro de 2019, às 10h.

Da despesa e dos recursos orçamentários: A despesa anual com a execução do objeto desta licitação é estimada na rubrica 6.2.2.1.1.01.04.04.010 - Serviços de Telecomunicações no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais)

Integra formulário padronizado de proposta e os modelos: carta de credenciamento, termo de renúncia e declaração de Idoneidade.

A Comissão de Licitação prestará todos os esclarecimentos solicitados pelos interessados nesta licitação, estando disponível para atendimento de segunda a sexta-feira, no horário de expediente, na Rua Henrique dias 303, Boa vista, Recife PE, por telefone (81) 3081.5008 ou pelo e-mail licitacao@crefito1.org.br.

1- DO OBJETO

O objeto da licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para Contratação de Serviço de telefonia móvel com as especificações descritas no anexo I.

2- DAS PENALIDADES

Ao contratado total ou parcialmente inadimplente serão aplicadas as sanções legais, a saber:

a) Advertência;

b) multa administrativa, graduável conforme a gravidade da infração, não excedendo, em seu total, o equivalente a **20%(vinte por cento)** do valor do contrato, cumulável com as demais sanções;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a **2(dois)** anos; e

d) declaração de **inidoneidade** para licitar, e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a autoridade que aplicou a penalidade.

3- DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

Poderão apresentar-se à licitação empresas convidadas, inscritas ou não na Seção de Cadastro de Fornecedores do CREFITO-1.

3.1 - Credenciamento: Neste ato são listados os licitantes autorizados a participarem do certame licitatório.

a) Licitante sem Credenciamento**:** Representante da empresa, sem procuração, não poderá defender a empresa no ato da licitação.

b) Licitante Credenciado: Portador de Procuração Pública ou Particular conferindo-lhe poderes para isto. Deverá ser apresentada a Procuração acompanhada de sua identidade. O sócio da empresa ou diretor nomeado, deverá apresentar cópia do contrato social da empresa ou estatuto de nomeação acompanhado de suas respectivas identidades para credenciamento.

3.2 – Habilitação: No ENVELOPE n.º 01 deverão ser colocados os seguintes documentos:

a) Inscrição no Cadastro de Pessoas Jurídica - CNPJ.

b) Inscrição no cadastro de contribuíntes, ICMS/ISS: Inscrição Estadual ou Municipal do Estado de Pernambuco.

c) Regularidade com a Fazenda Federal: Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuíções Federais emitida pela Receita Federal. Poderá ser solicitada na Agência da Receita Federal, em qualquer localidade do respectivo Estado, cuja validade é de 180 (cento e oitenta) dias. Também poderá ser emitida pelo site www.receita.fazenda.gov.br , com validade de 30 (trinta) dias a contar da sua emissão.

d) Regularidade com a Fazenda Estadual: Certidão emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual, podendo ser solicitada em qualquer posto de atendimento da Secretaria de Fazenda Estadual. Esta certidão tem validade de 90 (noventa) dias a contar de sua emissão.

e) Regularidade com a Fazenda Municipal: Esta certidão deverá ser solicitada na Secretaria de Estado Municipal do seu Município.

f) Regularidade com a Procuradoria da Fazenda Nacional: Apresentação da Certidão Quanto a Dívida Ativa da União, emitida pela Procuradoria da Fazenda Nacional e tem seu prazo de validade de 180 (cento e oitenta) dias. Também pode ser solicitada por meio eletrônico através do site www.pgfn.fazenda.gov.br porém seu prazo de validade é de 30 (trinta) dias.

g) Regularidade com a Seguridade Social: Apresentação da Certidão Negativa de Débitos – CND emitida pela Previdência Social . Esta certidão tanto emitida pelo INSS ou pelo site, tem validade de 60(sessenta) dias a contar da sua data de emissão.

h) Regularidade com FGTS: Esta Certidão poderá ser solicitada em qualquer agência da Caixa Econômica Federal ou por meio eletrônico no site da Caixa: www.caixa.com.br . Ambas terão prazo de validade de 30 (trinta) dias da data de sua emissão.

ENVELOPE N° 01 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGAO PRESENCIAL N° **/2019**
EMPRESA (Identificação da empresa proponente)

4 - DA PROPOSTA

a) Preço será total, com até 02 (duas) casas decimais, expressos em moeda corrente nacional.

b) Prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação, ficando estabelecido que na omissão será considerado aceito este prazo.

c) Campos obrigatorios: Assinatura do representante legal da empresa e carimbo do CNPJ.

Não serão levadas em consideração quaisquer ofertas que não se enquadrem nas especificações exigidas. O licitante poderá oferecer esclarecimentos à Comissão Permanente de Licitações por meio de carta, que anexará ao envelope de proposta.

O ENVELOPE nº 02 deverá esta lacrado no qual se identifiquem, externamente, o nome do licitante, o número e a data da licitação, como segue o exemplo:

ENVELOPE N° 02 – PROPOSTA DE PREÇOS
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° **/2019**
EMPRESA (Identificação da empresa proponente)

5- DO JULGAMENTO

a) No horário e local indicado no aviso de licitação, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.

b) Iniciada a abertura do primeiro envelope de proposta estará encerrado o credenciamento.

c) A análise das propostas pelo Pregoeiro visará o atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixadas neste Edital.

d) As propostas serão classificadas para a etapa de lances de acordo com os seguintes critérios:

I- Pregoeiro convidará os autores das propostas selecionadas para formularem lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

II- A etapa de lances será encerrada quando os classificados nessa etapa declinarem da formulação de lances.

III- Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas

IV- Considerada aceitável a oferta de menor preço e declarada vencedora do item, será aberto o envelope de documentos de habilitação..

6- DO VALOR

O valor global médio desta licitação é de R$ 77.192,60 (setenta e sete mil e cento e noventa e dois reais e sessenta centavos), valor total de acordo com as especificações descritas no anexo I.

Deverão ser computados no preço todos os tributos incidentes sobre o serviço prestado a ser realizado, bem como o custo com transporte e encargos sociais.

7 – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado conforme contrato de prestação de serviço.

Dê-se-lhe a divulgação prevista no **art. 4 da Lei n° 10.520 / 2002**

Recife PE,15 de outubro de 2019.

Silano Souto Mendes Barros
Presidente

ANEXO I - ESPECIFICAÇÕES

Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa especializada em telecomunicações, que possua outorga da ANATEL – Agência Nacional de Telecomunicações – para prestação se Serviços de Telefonia Móvel Pessoal (SMP – Serviço Móvel Pessoal), Serviços de Acesso à Internet Móvel 4G e Serviços de controle de gastos móveis.

DETALHAMENTO:

a) 43 (quarenta e três) linhas:

I- 12 linhas: voz;

II – 31 linhas: Voz + Dados (20gb) ;

b) Franquia Ligações Interurbanas: 4.000 minutos;

c) Ligações para celular da mesma operadora: Gratuito;

d) Ligações para celular de outras operadoras: Ilimitado;

e) Ligações para telefone fixo: 1.000 minutos;

f) Deverão ser fornecidos Smartphones e SIM Cards que possuam tecnologia compatível com o acesso aos serviços contratados. Os kits contendo Smartphones e SIM Cards habilitados deverão ser novos e de primeiro uso;

i) Habilitados no plano pós-pago, serviços de roaming nacional e internacional;

j) Devem ser disponibilizados os seguintes aparelhos na cor preta, novos e de primeiro uso ou superior:

I – Tablet's:

Quantidade: 20 (vinte) \ Tela: mínimo 10.5" \ Conectividade: Bluetooth / WiFi

Memória Interna 32 GB ou superior \ Sistema operacional: Android ou IOS \ Caneta S Pen;

II – Smartphones de 256 gb memória interna:

Quantidade:7(sete) \ Tela: 4.7" \ Sistema operacional: IOS;

III- Smartphones de 128 gb memória interna:

Quantidade:10 (Dez) \ Tela: 4.7"\ Sistema operacional: IOS;

IV - Smartphones de 64 gb memória interna:

Quantidade: 20 (vinte) \ Dual Chip \ Tela 6,2 \ Sistema operacional: Android ou IOS;

V – 13 (treze) celulares.

ANEXO II – PROPOSTA

À
Comissão Permanente de Licitação do CREFITO-1
Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2019

Pelo Presente instrumento, vimos apresentar nossa proposta de preços relativa ao objeto desta licitação, bem como as informações, condições da proposta e declarações exigidas no Edital do pregão acima citado.

1. **Identificação do Licitante:**
   - Razão Social:
   - Nome Fantasia:
   - CNPJ e Inscrição Estadual:
   - Endereço Completo:
   - Telefone, fax, e-mail, site:
   - Contato:

2. **Condições Gerais da Proposta:**
   A presente proposta é válida por 60 (sessenta) dias contados da data de sua apresentação.

3. **Pelo presente, a empresa acima qualificada, por meio do signatário, que legalmente a representa, declara e garante que:**
   - Examinou cuidadosamente todo o Edital e Anexos e aceita todas as condições nele estipulados e que, ao assinar a presente declaração, renuncia ao direito de alegar discrepância de entendimento com relação ao Edital;
   - Que cumpre plenamente as disposições normativas relativas ao trabalho do menor, contida na Lei nº 9.854, de 27/10;1999 e na Constituição Federal de 1988;
   - Que tomou conhecimento de todas as informações e das condições para cumprimento das obrigações, objeto da presente licitação;
   - Que sua proposta engloba todas as despesas referentes à prestação dos serviços e produtos, bem como todos os tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas, equipamentos e quaisquer outras despesas que incidam ou venham incidir sobre o objeto da licitação;
   - Inexistência de fato superveniente impeditivo da sua habilitação;

Anexo III
À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO CREFITO-1

TERMO DE RENÚNCIA

xxxxxxxxxxxxxxx, abaixo assinada, participante da licitação número **XXX/2019**, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação preliminar, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em conseqüência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de propostas de preço dos proponentes habilitados.

_____, em _____/_____/2019.

Carimbo do CNPJ

_____

NOME DO REPRESENTANTE

Anexo IV

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO CREFITO-1

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pela presente, credenciamos o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade sob n° _____ e CPF sob n° _____, a participar do procedimento licitatório XXX/**2017** sob a modalidade de **PREGAO PRESENCIAL**, instaurado por este Município.

Na qualidade de representante legal da empresa **xxxxxxxxxxxxx** outorga-se ao acima credenciado, dentre outros poderes, o de renunciar ao direito de interposição de Recurso.

_____, em _____/_____/2019.

Carimbo do CNPJ

_____

NOME DO REPRESENTANTE

Anexo V

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO CREFITO-1

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE LEGAL E DADOS SOBRE A EMPRESA

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório número **XXX/2019**, sob a modalidade de **PREGAO PRESENCIAL**, instaurado por esta Autarquia, que o(a) responsável legal do proponente é o(a) Sr(a) _____, Portador(a) do RG nº _____ e CPF nº _____.

Declaramos ainda outros dados da empresa/profissional autônomo:

NOME DA FANTASIA: .....
RAMO DE ATIVIDADE : .....
INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº: .....
INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº: .....

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, _____/_____/2019.

Carimbo do CNPJ

_____

NOME DO REPRESENTANTE

Anexo VI

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO CREFITO-1

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório numero **xxx/2019**, sob a modalidade de **PREGAO PRESENCIAL**, instaurado por este Conselho, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em _____/_____/2019.

Carimbo do CNPJ

_____

NOME DO REPRESENTANTE

Anexo VII

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENORES DE IDADE

___,(razão social na empresa)CNPJ Nº : _____ (n.º de inscrição)com sede na _____,(endereço completo)

por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, e para os fins, **DECLARA** expressamente que:não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em cumprimento ao que determina o item 6.1.1.16 do referido Edital.

_____ , _____ de _____ de 2019.

_____
(assinatura do responsável pela empresa)

Nome ou carimbo: _____

Anexo VIII

MINUTA DE CONTRATO

Contrato nº xx/2019

CONTRATO, QUE CELEBRAM O CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 1ª REGIÃO E (RAZÃOSOCIAL), COMO ABAIXO SE DECLARA.

Pelo presente instrumento, nesta cidade de Recife, Estado de Pernambuco, comparecem partes,justas e contratadas, a saber, de um lado, na qualidade de contratante, o CONSELHOREGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 1ª REGIÃO,com CNPJ nº 11.425.519/0001-38, representado neste ato pela Presidente em exercício, a Dr. Silano Souto Mendes Barros, e de outro lado, na qualidade de contratada, a empresa _____. E pelas partes édito que o presente contrato é celebrado em decorrência do Procedimento Administrativo Licitatório nº 01/2019, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, por meio da qual a contratada foi declarada vencedora e lhe foi adjudicado o objeto do presente contrato. E, assim sendo, firmam o presente contrato nos termos que segue:

Cláusula 1ª DO OBJETO

1.1 O objeto deste contrato é a prestação de serviços de Telefonia Móvel para 37 (trinta e sete) linhas sendo 17 (dezessete) para Smartphones com internet, trafego de dados ilimitados;

Cláusula 2ª DO LOCAL DE ENTREGA

2.1 Os equipamentos deverão ser entregues na sede do CREFITO-1, na Rua Henrique Dias, nº 303 – Boa Vista – Recife/PE, se segunda-feira a sexta-feira, no horário das 08h às 17h.

Cláusula 3ª PRAZO DE INÍCIO DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

3.1 A contratada deverá iniciar a prestação plena dos serviços, com entrega dos Chips e instalação nos aparelhos no prazo de 10 dias da assinatura do contrato.

Cláusula 4ª DO PREÇO

4.1 O preço justo e acertado para contratação do serviço será o valor de R$ x.xxx,xx (valorpor extenso).

Cláusula 5ª DOS REAJUSTES
5.1 O preço da franquia pelo qual será contratado o objeto da presente licitação, não sofrerá reajuste no período de vigência de um ano.
5.2 Após o período da vigência, o preço contratado da franquia será revisado mediante índice do plano de serviços correspondente, homologado junto a Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL.

5.3 Qualquer outro reajuste poderá ser aplicado com periodicidade inferior se assim vier a ser determinado pela Agência Regulamentadora (ANATEL), de acordo com o disposto no art. 28, §5º, da Lei nº 9.069, de 29/06/95, desde que observado o que preceitua o art. 19, inciso VII,da Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997.

5.3.1 Caso o órgão regulador (ANATEL) venha a determinar a redução de tarifas por ela controladas, essas serão, de imediato, estendidas ao Contratante.

5.4 A Contratada deverá informar por escrito à Contratante o reajuste ou redução de tarifas,juntando ao expediente os respectivos atos constando os novos valores tarifários homologado se divulgados pela ANATEL.

5.5 Na hipótese da tarifa mensal vier a ser majorada, a Contratante passará a pagar os novos valores a partir da data de sua vigência, independente de assinatura de Termo Aditivo ao contrato.

Cláusula 6ª DOS PAGAMENTOS
6.1 O pagamento será feito mensalmente, mediante apresentação das faturas detalhadas dos serviços efetivamente prestados. O documento fiscal deverá conter em anexo:
a) Certificado de Regularidade de Situação, junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - CRF/FGTS;
b) Certidão Negativa de Débitos, expedida pelo Instituto Nacional de Seguro Social - CND/INSS;

6.2 As faturas serão apresentadas pela CONTRATADA à CONTRATANTE, com antecedência mínima de 5 dias da data de seu vencimento. Caso haja alguma irregularidade na nota fiscal/fatura o setor financeiro devolverá à CONTRATADA e o prazo deverá ser reprogramado.

6.3 A critério da CONTRATANTE, após o devido Processo Administrativo, respeitados a legislação pertinente, o contraditório e a ampla defesa, poderão ser utilizados os pagamentos devidos para cobrir possíveis despesas com multas, indenizações a terceiros ou outras, de responsabilidade da CONTRATADA.

6.4 A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria CONTRATADA, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas do processo licitatório que precedeu este contrato e no seu próprio instrumento, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs, mesmo aqueles de filiais ou da matriz.
Cláusula 7ª DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA
7.1 Os recursos para a realização deste projeto são próprios e correrão pela rubrica XXXX – Serviços de telecomunicações.

Cláusula 8ª CLÁUSULA SÉTIMA - DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA
8.1 A CONTRATADA responsabiliza-se a:
8.1.1 prestar os serviços e entregar os chips de acordo com a especificação disposta na Cláusula Primeira;
8.1.2 Cumprir as disposições da Lei nº 9.472/97, do contrato de concessão/autorização assinado com a ANATEL e demais disposições regulamentar pertinentes aos serviços a serem executados;
8.1.3 Responder por quaisquer interferências de estranhos nos acessos em serviço, bem como zelar pela integridade da comunicação;
8.1.4 Responder pelo cumprimento dos postulados legais vigentes no âmbito federal,
estadual e municipal, bem como, ainda, assegurar os direitos e cumprimento de todas as obrigações estabelecidas por regulamentação da ANATEL;
8.1.5 Implantar, de forma adequada, a supervisão permanente de serviços, de modo a obter uma operação correta e eficaz;
8.1.6 Credenciar, por escrito, junto ao Contratante, um preposto idôneo com poderes de decisão para representar a Contratada, principalmente no tocante à eficiência e agilidade da execução dos serviços objeto deste contato;
8.1.7 cumprir o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, de acordo com o previsto no inciso V do artigo 27 da Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993, com a redação que lhe deu a Lei nº 9854, de 27 de outubro de 1999.
8.1.8 Manter todas as condições de habilitação do processo licitatório até o final do contrato.

Cláusula 9ª DAS PENALIDADES
9.1 Pelo atraso injustificado ou pela inexecução total ou parcial do contrato, a Contratada poderá, garantida a defesa prévia, sofrer as seguintes sanções contratuais:
9.1.1 Advertência;
9.1.2 Multa de
a)10% sobre o valor do Contrato em havendo a recusa da adjudicatária em assinar o Contrato no prazo estabelecido, a impedirá de participar de novas licitações pelo prazo de 12 (doze) meses junto a este CREFITO-1.

b) Multa de 4% (quatro por cento) sobre o valor contratual, a cada dia da não entrega no prazo estipulado, até o limite de 20% (vinte por cento) quando então, será decretada a rescisão unilateral do Contrato, por culpa exclusiva da Contratada;
c) Multa de 3% (três por cento) do valor contratual quando, por ação, o missão ou negligência, a Contratada infringir qualquer das demais obrigações contratuais, inclusive quanto ao cronograma;
9.1.3 Suspensão do direito de licitar junto ao Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 1ª Região –CREFITO-1 por até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos resultantes. A punição poderá abranger, além da empresa, seus diretores e responsáveis técnicos (art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02), nos seguintes casos:
1. cometer fraude fiscal;
2.apresentar documento falso;
3.fizer declaração falsa;
4.comportar-se de modo inidôneo;
5.não retirar a nota de empenho no prazo estabelecido;
6.deixar de entregar a documentação exigida no certame;
7.não mantiver a proposta.

9.1.4 Rescisão contratual sem que decorra do ato direito de qualquer natureza à Contratada.

9.1.5 Ainda nos termos do artigo 7° da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, se a Contratada, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato,comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e será descredenciada nos sistemas de cadastramento de fornecedores, pelo prazo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste contrato e das demais cominações legais.

Cláusula 10ª DA RESCISÃO
10.1 O não cumprimento ou o cumprimento irregular das cláusulas e condições estabelecidas neste instrumento, por parte da Contratada, assegurará ao CREFITO-1 o direito de rescindir este contrato, mediante notificação através de ofício, entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento, sem ônus de qualquer espécie para a Administração.

10.2 O presente instrumento poderá ser rescindido, ainda, nas seguintes modalidades, sem prejuízo do disposto no art. 78 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada:

10.2.1 Unilateralmente, a critério exclusivo do CREFITO-1, mediante formalização, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nos seguintes casos:
I. O atraso injustificado, a juízo da Administração, na entrega dos itens licitados;
II. entrega dos itens fora das especificações constantes no Objeto deste Contrato;
III. a subcontratação total do objeto deste Contrato caracterizando a mera intermediação,a associação da contratada com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que afetem o cumprimento da obrigação assumida;
IV. o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, assim como as de seus superiores;
V. o cometimento reiterado de faltas na execução do objeto deste contrato, anotadas na forma do § 1º, do art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada;
VI. a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
VII. a dissolução da empresa;
VIII. a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que, ajuízo da Administração, prejudique a execução deste Contrato;
IX. razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado a contratada e exaradas no processo administrativo a que se refere este instrumento.
X. a ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do Contrato.
XI. em caso de manter-se em débito para com a seguridade social.
10.2.2 Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzido a termo no processo da
licitação, desde que haja conveniência para a Administração;
10.2.3 Judicialmente, nos termos da legislação vigente.

10.3 A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada pela autoridade competente.

Cláusula 11ª DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
11.1 A CONTRATANTE ficará obrigada a:
11.1.1 Promover, através de seu representante, o acompanhamento e a fiscalização dos serviços executados, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da Contratada.
11.1.2 Efetuar o pagamento à Contratada, de acordo com as condições estabelecidas neste Contrato.

Cláusula 12ª DA RESPONSABILIDADE CIVIL

12.1 A CONTRATADA assumirá total responsabilidade por qualquer dano pessoal ou material que seus empregados venham a causar diretamente ao Patrimônio do CONTRATANTE ou a terceiros, decorrente de dolo ou culpa, sob quaisquer de suas formas, quando do cumprimento da obrigação.

12.2 A CONTRATANTE ficará alheia à relação jurídica que se estabelecer entre a CONTRATADA e os terceiros eventualmente prejudicados por tais danos.

Cláusula 13ª DA VIGÊNCIA
13.1 O prazo de vigência do Contrato será de sua assinatura pelo período de doze meses,podendo ser renovado anualmente até o limite de 60 meses, conforme art. 57 inciso II da Lei nº 8.666/93.
Cláusula 14ª DO FORO
14.1 Elegem, as partes contratantes, a Justiça Federal de Recife/PE, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, assim, por estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só e jurídico efeito,perante as testemunhas abaixo assinados, a tudo presentes.

Recife - PE, xx de xxxxxxxxxx de 2019.

_____
Presidente do CREFITO-1